SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1324

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre**

**Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**
**1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre**
**1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga**
**Ramon Camilo Silva - Dois Riachos**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**

**Suplente:**
**Ediel Barbosa Lima - Craibas**
**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém**
**Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela**
**Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras**
**Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar**
**Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira**
**Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 5655/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e execução do serviço de assistência técnica e extensão rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 10/07/2020 (sexta-feira).

***MARIANA VIEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**18051A68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 5646/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de 200 (duzentas) doses de sêmen bovino das raças Holandês cor preta e branca, Girolando e Gir Leiteiro. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 10/07/2020 (sexta-feira).

***MARIANA VIEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**0BBEAA98

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 8860/2020, cujo objeto trata-se da Registro de preço para aquisição de materiais de construção, para manutenção de drenagem destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 10/07/2020 (sexta-feira).

***MARIANA VIEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**F65365D1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRONICO N° 005/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o kit da merenda escolar para enfrentamento ao covid-19. ARP 005/001-2020-PE: M Z BERNARDI EIRELI, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com valor final R$ 126.360,00 (Cento e vinte seis mil e trezentos e sessenta reais); ARP 005/002-2020-PE: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.042.394/0001-52, com valor final R$ 39.585,000 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); ARP 005/003-2020-PE: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 34.488.264/0001-58, com valor final R$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais.); ARP 005/004-2020-PE: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LDA, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, com valor final R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais); ARP 005/005-2020-PE: SUPERMERCADO COMPRE BEM, CNPJ nº 04.252.964/0001-88, com valor final R$ 277.940,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta reais). Todas com validade: 02/07/2020 à 02/07/2021. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede desta prefeitura, junto ao gestor de contratos. Fundamentação Legal: Decreto federal nº 10.024/19 e LEI FEDERAL nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestordecontrato.pma@gmail.com –

Atalaia/AL, 06 de Julho de 2020.

***JORGE ALVES BARBOSA SOBRINHO***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Lucas Morais de Melo
**Código Identificador:**E43570EB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 04/2020, firmada em 08/05/2020, Fornecedor Registrado, J. A. CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS ME, CNPJ Nº 05.598.956/0001-50, valor registrado, R$: 49.080,00, Objeto: aquisição de fogos de artifício, amparo PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2020. Processo Administrativo nº 0402004/2020, Vigência até 31 de dezembro de 2020. Objeto: Recurso Próprio e Federal, Signatário, pela registrante, Claudeval Santos Santana e signatário pela registrada, José Arnóbio Cazuza de Melo. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua São Francisco, CEP: 57.435-000, S/Nº, Centro, BELO MONTE/AL, e em nosso site: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, em 06 de julho de 2020.

***CLAUDEVAL SANTOS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**40582C26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 37/2020, firmada em 29/05/2020, Fornecedor Registrado, CLAUDINEI VIEIRA DIAS E CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 19.860.354/0001-34, valor registrado, R$: 16.313,34, Objeto: fornecimento Gêneros Alimentícios, destinado a atender a demanda de consumo dos jovens atendidos pelos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Belo Monte/AL, amparo PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo n.º 0302006/2020, Vigência até 31 de dezembro de 2020. Objeto: Recurso Próprio e Federal, Signatário, pela registrante, Claudeval Santos Santana. signatário pela registrada, Claudinei Vieira Dias. O contrato e demais especificações encontra-se a disposição na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua São Francisco, CEP: 57.435-000, S/Nº, Centro, BELO MONTE/AL, e em nosso site: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, em 06 de julho de 2020.

***CLAUDEVAL SANTOS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**BE3E3129

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 38/2020, firmada em 29/05/2020, Fornecedor Registrado, CLAUDINEI VIEIRA DIAS E CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 19.860.354/0001-34, valor registrado, R$: 37.006,60, Objeto: fornecimento Gêneros Alimentícios, destinado a atender a demanda de consumo das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL, amparo PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 10/2020. Processo Administrativo n.º 0504002/2020, Vigência até 31 de dezembro de 2020. Objeto: Recurso Próprio e Federal, Signatário, pela registrante, Claudeval Santos Santana. signatário pela registrada, Claudinei Vieira Dias. O contrato e demais especificações encontra-se a disposição na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua São Francisco, CEP: 57.435-000, S/Nº, Centro, BELO MONTE/AL, e em nosso site: prefeituradebelomonte.al@gmail.com.

Belo Monte/AL, em 06 de julho de 2020.

***CLAUDEVAL SANTOS SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**1BDB84CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado Final
Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº. 001/2020

Objeto: Aquisição De Medicamentos, Materiais Penso/Descartáveis, Para Atender As Necessidades Do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE, Julgamento Menor Preço, Pregão presencial Nº 0001/2020. Resultado Final do Pregão PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020, CIRURGICO MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 -( LOTE I item 15, LOTE V item 20), por apresentar melhor proposta nos Valor Global R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
DROGRAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26-(LOTE I itens4,7,11,14,17,18,19 LOTE II - itens1 A 6, 14,17 A 19, 22,25,30,32,34,38,39,41,44,46,48,50,52 A 55 e LOTE V itens 02 a 19, 21 e 22. , por apresentar melhor proposta nos Valor Global R$ R$ 221.349,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e nove reais).
D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ N° 23.680.034/0001-70 (LOTE I itens3,6,8,9,10,12,22, LOTE II itens 7,9,10,11,13,15,16,21,24,26,29,31,33,35,36,37,40,42,43,45 E 49 LOTE III itens 1a3, 5,6 8a13,15a20,2,24,26a32,35a38,40 a 42,LOTE IVitens - 1,2,5,6,9a20,22a30,34a41,44a50), por apresentar melhor proposta nos Valor Global R$ 291.213,81 (duzentos e noventa e um mil duzentos e treze reais oitenta e um centavos)
VAL-MED PRODUTOS E EQUIP. MED. HOSP.EIRELI-EPP CNPJ Nº 35.361.251/0001-86 (LOTE I itens 1,2,5,13,16,21, LOTE II itens VAL-MED VENCEDORA DOS ITENS 8,20,23,27,28,47,51 E 56, LOTE III itens 4,7,14,21,23,25,33,34E39 e LOTE IV itens 3,4,7,8,21,31,32,33,42,43) por apresentar melhor proposta nos Valor GlobalR$ 93.688,35 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERA ENVIAR licitacao@campestre.al.gov.br A PROPOSTA REALINHADA ATÉ 09 DE JULHO DE 2020 AS 12:00 HORAS.
Informações Com A Pregoeira No Prédio Da Prefeitura Municipal De Campestre - Al, E Será Adquirido De Segunda A Sexta No Horário De 08:00 Às 12:00 Horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro - Campestre-Al.

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**735C9360

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1332/2020 - EDITAL Nº 006/2020.1 – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de uma UBS no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL. DATA: 23 de julho de 2020 às 09:00 horas. Local: Pátio da Escola Municipal Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, situada à Rua Nossa Sra. do Carmo, S/N, Centro, Campo Alegre, Estado de Alagoas. INFORMAÇÕES: O edital, seus anexos e maiores informações

poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, através do site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de julho de 2020

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**28F991E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 1497/2020 - EDITAL Nº 054/2020.2 -** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OXIGENAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 14 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 14/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 06 de julho de 2020

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**523CBA0A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020**

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **E. DE ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.997.649/0001-52, para a AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PADRÃO COM CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10.000L., pelo preço na ordem de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Carneiros(AL), 15 de junho de 2020.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2020 - DL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: E. DE ALMEIDA-ME, CNPJ/MF nº 31.997.649/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PADRÃO COM CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10.000L.. VALOR GLOBAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). DATA CONTRATO: 15/06/2020. VALIDADE: 15/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Edberto de Almeida-Sócio Administrador, pela Contratada.

Carneiros(AL), 15 de junho de 2020.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**33AEF87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020**
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa R. F. DA SILVA - SERVICOS GERAIS, importando o mesmo o valor total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Carneiros(AL), 30 de junho de 2020.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020 - DL**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: R. F. DA SILVA - SERVICOS GERAIS, CNPJ/MF nº 11.019.139/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Plantas ornamentais com os serviços de plantio. VALOR GLOBAL: R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais). DATA CONTRATO: 30/06/2020. VALIDADE: 30/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Reginaldo F. da Silva-Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

Carneiros(AL), 30 de junho de 2020.

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**53809D32

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas na prestação dos serviços de sanitização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasdelmiro@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 10 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**61346BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n° 0731-048/2019 - Termo de reajuste de preço, ref. a Concorrência pública n° 03/2013.
Objeto: Serviços de construção da creche lote II no Distrito Barragem Leste.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Hidrotécnica engenharia Ltda - CNPJ n° 05.631.864/0001-25.
Acréscimo de R$ 83.615,79 um percentual de 10,24% ao contrato.

***ERALDO JOAQUIM CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**4C36461B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, Pregão Eletrônico de nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do **SUS**, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos, foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da **PMDR,** tendo sido seu objeto adjudicado em prol da Empresa: **NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.532.426/0001-00, estabelecida no endereço Rua Interventor Santos Neves, nº 125 - Sala 40J, Centro, Fundão-ES, CEP: 29.185-000**,** vencedora do certame em referência, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso V, art. 43º** da **Lei Federal n° 8.666/93,** para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02**, convoco o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos com os itens dela registrados que advir, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame. Por ocasião, o presente instrumento poderá ser solicitado e assinado por cada parte separadamente, sem uma reunião presencial, nos termos do **Art.1º** da **MP nº 2.200-2/2001,** que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**A815EA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE REINICIALIZAÇÃO DE SESSÃO**

O pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, considerando a falta de conexão para uso do sistema que pendurou-se por mais de **10 (dez)** minutos no dia e hora marcado para abertura do certame, conforme aviso encaminhado via **"Chat"**, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, denominada, pregão eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de material permanente do tipo mobiliário escolar, para atender a demanda das unidades de educação do Município de Dois Riachos/AL, ocorrerá no próximo dia **09/07/2020** nos horários definidos de **10:00 horas (Horário de Brasília)** para abertura de propostas e de **11:00 horas (Horário de Brasília)** para disputa de lances. Este aviso visa atender ao previsto do item 18.5.2 do edital, sob o rol do art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/19 que é claro quando da ocorrência de tais fatos, e do dever da administração em suspender o certame e sua reinicialização ocorrer, somente após decorridos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Dois Riachos (AL). 06 de julho de 2020.

***ALESSANDRO LOPES BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**23FE137D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/DL/PMDR**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 005/2020/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição de kits de testes rápidos** para a detecção de fragmentos de material genético através de técnica de **"IgG/IgM"** em amostras suspeitas do novo **Coronavírus (Covid-19)** durante o período em que a situação de calamidade pública estiver em vigor no município de Dois Riachos, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93,** com fundamento no **Inciso IV do art. 24** da lei supra citada combinado com a **Lei n° 13.979 de 06/02/2020,** e nas disposições dos **Decretos Municipais de nº 008/2020, 012/2020, 014/2020 e 017/2020**, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000**. CONTRATADO: ELAYNE VITORIA FLORENCIO DA SILVA 13076491490**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 34.536.470/0001-96**, com sede administrativa situada na Rua Claudio Barbosa de Lima, nº 81, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.607-360**. VALOR DO CONTRATO: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS**. ASSINATURA: 06/07/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E ELAYNE VITORIA FLORENCIO DA SILVA.**

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**B0FCD08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/DL/PMDR** referente ao processo de dispensa de licitação de **Nº 004/2020** no jornal **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (AMA)** do dia 02/06/2020, página 2, ANO VII, Edição nº 1300. **Onde-Se-Lê: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.739.214/0001-51**, situada na Rodovia AL 220, nº 1500, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.420-000. **Leia-se: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. OBSERVAÇÕES: Demais condições e especificações contidas da publicação do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecem inalteradas.

Dois Riachos (AL), 06 de julho de 2020.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**B01D8734

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos de informatica, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 17 de Julho de 2020 às 10:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

***BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Barbosa de Albuquerque
**Código Identificador:**EF03D06B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, vem informar, a data de continuidade Pregão Presencial n.º 09/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, almoço e Coffee Break., para as empresas devidamente credenciadas, conforme Relatório enviado para as mesmas via email, com prazo para interposição de Recurso para as que se sentirem prejudicadas., A data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, está marcada para o dia 14 de julho de 2020, às 10:00 horas.

Feliz Deserto/AL, 03 de Julho de 2020.

***AMANDA KARINA GUERRA ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B9FAD6B2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JULHO DE 2020.

*Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no quadro de pessoal desse município.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
*Considerando* o processo 2810/2017, da Secretaria Municipal de Educação, que trata de abandono de emprego.
*Considerando* o a lei 04/2013 – Que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Inhapi, das autarquias e das fundações públicas municipais.
*Considerando* o Art. 119 da lei 04/2013 – Que diz: Configura abandono de cargo e ausência sem causa justificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a senhora **Ana Laurentino da Silva**, portador (a) do RG 1365836 SSP-AL e CPF 013.168.284-92 do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ CÍCERO VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago do Nascimento Guerra
**Código Identificador:**95C4BD2B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos,** em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a contratação da empresa **J. FERREIRA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.115.864/0001-66**,** situada no Pc. Ramiro Costa Pereira, n° 230, CEP: 57.860-000, Centro - São José da Laje/AL**, representada pelo Sr. Jaridson Ferreira,** portador do RG nº. 2177189 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 364.283.101-04, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 20 de junho de 2020.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **J. FERREIRA DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.115.864/0001-66**,** situada no Pc. Ramiro Costa Pereira, n° 230, CEP: 57.860-000, Centro - São José da Laje/AL**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no **serviço de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos, em atendimento a Solicitação as Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2020;

Celebração: 20/06/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jaridson Ferreira.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**5425F2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para **aquisição de relógio de ponto digital**.

AUTORIZO a contratação da empresa **L J DOS SANTOS VASQUES – EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.398.807/0001-58**,** estabelecida na Avenida Juca Sampaio, n° 133, CEP: 57.038-005, Cruz das Almas – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Lucio José dos Santos Vasques**, portador do RG sob o nº 00818047079 DETRAN/A e inscrito no CPF sob o nº 016.611.084-15, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 06 de julho de 2020.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **L J DOS SANTOS VASQUES – EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 31.398.807/0001-58**,** estabelecida na Avenida Juca Sampaio, n° 133, CEP: 57.038-005, Cruz das Almas – Maceió/AL

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de relógio de ponto biométrico**, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 35.090,00 (trinta e cinco mil, e noventa reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2020;

Celebração: 06/07/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucio José dos Santos Vasques.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**A515DDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020.**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL, para contratação de empresa para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).**

AUTORIZO a contratação da empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua DR. Oscar Soares, nº 50, CEP: 58.015-470, Jaguaribe – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **Lorran Costa Lima**, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54 e RG sob nº 3211286 SSP/PB, inscrito no CPF nº 445.326.794-00, pelos preços propostos pela mesma, excluindo da contratação os itens 01 (avental) e 02 (viseira), por estarem com valor superior ao licitado, através do Pregão presencial 08/2020, realizado no dia 12/06/2020.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, **em caráter de urgência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 30/06/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lorran Costa Lima.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**05256AB5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 742 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Reestrutura e altera o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Junqueiro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Ficam reestruturados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, que passará a denominar-se Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação CGFMHIS, assim como o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sendo que ambos atuarão em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 2º** - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Junqueiro tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivos básicos a formulação, o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Habitação - PMH.

**CAPÍTULO I**
**DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
**SEÇÃO I**

**Art.3º** - Compete ao CGFMHIS:

I - propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política urbana e habitacional, assim como participar do processo de elaboração, fiscalização e implementação dos planos e programas da política habitacional;

II - deliberar, acompanhar e avaliar as gestões econômicas, sociais e financeiras dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados pelo Conselho;
III - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

IV - constituir comitês técnicos, grupos de trabalhos específicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

V - estimular a participação e o controle popular na implementação da política habitacional;

VI - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VII - articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;

VIII - estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS;

IX - definir normas, procedimentos e condições operacionais do Conselho;

X - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMHIS nas matérias de sua competência;

XI - deliberar sobre a movimentação das contas e aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas do FMHIS;

XII - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados no FMHIS, inclusive apreciando e aprovando as prestações de contas apresentadas pela Secretaria de Finanças;

XIII - divulgar na Imprensa do Município as decisões, análises das contas do FMHIS, resoluções, instruções normativas e pareceres emitidos;

XIV - participar da formulação e revisão de políticas habitacionais;

XV - participar do processo de elaboração das leis de uso e ocupação do solo urbano e do Código de Obras e de Edificações;

XVI - acompanhar a execução do Plano Diretor:

XVII - articular e integrar a PMHIS com as políticas econômicas, sociais e ambientais;

XVIII - convocar, organizar e coordenar assembleias municipais sobre a política habitacional;

XIX - elaborar, aprovar e emendar o Regimento Interno do CGFMHIS:

**Parágrafo único**. Para a função específica de acompanhamento do CGFMHIS será designada uma Comissão Executiva do Conselho, formada a partir de seus membros para compor a mesa diretora.

**SEÇÃO II-**

**DA COMPOSIÇÃO DO CGFMHIS**

**Art. 4º** - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão gestor do Fundo Municipal de Habitação, será constituído de 08 (oito) membros e terá caráter deliberativo, sendo composto por representantes de entidades públicas e privadas, além de 01 (um) representante do Poder Legislativo sendo este indicado pela mesa diretora, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

**SEÇÃO III**

**DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Art. 5º** -A Comissão Executiva do Conselho será composta por membros do CGFMHIS os quais irão compor a Mesa Diretora, da seguinte forma:

01 (um) representante do Governo Municipal;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O CGFMHIS escolherá entre os seus membros na forma acima para compor a Mesa Diretora, que terá como competência acompanhar e apresentar as propostas de programas e ações que serão financiados pelo FMHIS e outras competências previstas no Regimento Interno.

**SEÇÃO IV**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**
**Art. 6º**- O CGFMHIS, bem como sua Comissão Executiva, será presidida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:

I - representar legalmente o Conselho;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Comissão Executiva;

III - publicar na Imprensa do Município a composição do CGFMHIS;
IV - cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;

V - dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando providências necessárias ao seu pleno desempenho;

VI - promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do conselho;

VII - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

VIII - emitir voto de desempate;

IX - na ausência ou impedimento do Presidente do CGFMHIS , o Secretário Executivo responderá pelo mesmo.

**Capítulo II**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 7º** Fica reestruturado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Junqueiro - FMHIS, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos destinados a propiciar apoio e suporte financeiro à

implementação de projetos, planos e programas habitacionais, voltados a população do município.

**Parágrafo único**. Os programas habitacionais serão voltados, prioritariamente às famílias do município com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

**SEÇÃO I**
**DOS RECURSOS**

**Art. 8º** Constituirão recursos do FMHIS:

I - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União, do Estado e do Município e as dotações extraorçamentárias federais, estaduais e municipais a ele especialmente destinados;

II - os créditos adicionais;

III - os provenientes da aplicação do IPTU progressivo, sobre a sua progressividade, da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Operações Consorciadas conforme os percentuais definidos e aprovados na PMH:

IV - os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais, a fundo perdido e destinados especificamente para a Política Municipal da Habitação de Junqueiro;

V - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação Interesse Social - FNHIS;

VI - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;

VII - outras receitas previstas em Lei.

**Parágrafo único**. As receitas descritas no artigo 8º, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta mantida em agencia de estabelecimento bancário oficial.

**Art. 9º** O FMHIS terá como agente operador o gestor da Secretaria da Finanças ou equivalente, a qual caberá:

I - abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em agência de estabelecimento bancário oficial;

II - efetuar e controlar liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;

III - manter aplicados os recursos em conta;

IV - elaborar os relatórios contábeis de prestação de contas;

V - prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Conselho, pelo agente executor e pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, tal como o Tribunal de Contas do Estado ou equivalente.

**Art. 10** - O FMHIS terá como agente executor o gestor da Secretaria de Assistência Social, a qual caberá:

I - executar periodicamente as ações e programas habitacionais definidos pelo Conselho;

II - prestar informações periódicas da execução das ações e programas habitacionais definidos pelo Conselho;

III - acompanhar o controle dos recursos junto ao gestor operacional;

IV - prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao Fundo.

**SEÇÃO II**

**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 11**- Das aplicações dos recursos do FMHIS:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social de unidades habitacionais;

II - remoção de moradores de áreas de risco ou em casos de execução de programas habitacionais de projetos de recuperação urbana, em áreas ocupadas por população de baixa renda;

III - constituição de garantia financeira para projetos específicos de habitação voltados à população de baixa renda;

IV - implantação de sistema de informação, avaliação e monitoramento da política urbana e habitacional;

V - elaboração de instrumentos de planejamento habitacional (Planos, Leis, entre outros);

VI - desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionadas à política habitacional;

VII - outros programas, planos e projetos de intervenções na forma aprovada pelo CMHIS;

VIII - desenvolver programas habitacionais voltados à população de baixa renda, que estimulem a prática da autogestão, associativismo e o cooperativismo;

IX - realização de conferências, seminários e oficinas sobre a Política Municipal de Habitação;

X - publicação, comunicação e divulgação sobre a política habitacional.

**Capítulo III**

**DO CADASTRAMENTO, DA ELEIÇÃO, DO MANDATO E DAS REUNIÕES**

**SEÇÃO I**
**DO CADASTRAMENTO**

**Art. 12** - A Secretaria de Assistência Social efetuará o cadastramento e a qualificação dos segmentos de conformidade com o artigo 4º, conforme critérios a serem estabelecidos no regulamento desta Lei.

**SEÇÃO II**

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 13** - A eleição dos representantes do artigo 4º desta Lei, devidamente cadastrados, será em assembleia especialmente convocada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do fim do mandato dos membros em exercício.

**Art. 14** - A eleição mencionada no artigo anterior será classificatória, passando a compor o Conselho os mais votados, por categoria.

**SEÇÃO III**

**DO MANDATO**

**Art. 15** - Os membros do CGFMHIS citados no artigo 4º, serão indicados pelo(a) Poder Executivo, bem como pela mesa Diretora do Poder Legislativo no que tange à vaga relativo ao seu representante.

**Art. 16** - O mandato dos membros do artigo 4º, do CGFMHIS, será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

**SEÇÃO IV**

**DAS REUNIÕES**

**Art. 17** - O CGFMHIS é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária de seus membros, que deverá ser convocada periodicamente, sendo que suas regras e funcionamento serão estabelecidos em Regimento Interno.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou com a anuência da maioria absoluta dos conselheiros e por motivos fundamentados.

§ 2º Caso o Presidente do Conselho não convoque as reuniões extraordinárias nos prazos estabelecidos em regulamento, estas poderão ser convocadas por requerimento de percentual mínimo de seus membros, a ser definido em regulamento.

**Art. 18** - As reuniões do CGFMHIS instalar-se-ão com um quórum mínimo estabelecido em regulamento.

**Art. 19** - As decisões do CGFMHIS serão tomadas com aprovação por maioria simples de seus membros presentes;

**Art. 20**- As decisões do CGFMHIS serão materializadas em resoluções e publicações na Imprensa;

**Capítulo III-DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21**- A participação dos membros do CGFMHIS será considerada função relevante e não será remunerada.

**Parágrafo único**. Não poderão integrar o Conselho, representando a sociedade civil, os cidadãos e as cidadãs que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 22** - Compete a Secretaria de Assistência Social, promover condições para o pleno e regular funcionamento do Conselho e ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro.

**Art. 23**- A constituição do CGFMHIS será feita no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 24** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 25** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário, em especial a Lei 508, de 04 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 06 de julho de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Estela dos Santos Lira
**Código Identificador:**B3EEF936

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 743 /2020**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ENFRETAMENTO EMERGÊNCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO: 1114 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0006 – Assistência Social e Proteção

PROJETO: 2016 – Proteção Social Básica/Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado.....R$ 11.826,72 3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.307,00
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R$ 12.414,20
**TOTAL.....R$ 26.547,92**

PROJETO: 2018 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado.....R$ 51.620,08
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....R$ 10.032,00
**TOTAL.....R$ 61.652,08**

PROJETO: 2021 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referências - CREAS
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado.....R$ 15.493,29
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.011,13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R$ 995,58
**TOTAL.....R$ 19.500,00**
**Art. 2°** - Para cobertura do presente crédito suplementar objeto do artigo anterior fica assegurado por excesso de arrecadação oriundos de Recurso Federal.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4° -** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5° -** O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - Al, 06 de julho de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Estela dos Santos Lira
**Código Identificador:**604C1E2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 744/2020**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRETAMENTO EMERGÊNCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO: 0710 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

PROJETO: 2212 – Enfrentamento COVID – 19 – Emenda Parlamentar
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo determinado.....R$ 204.336,00 3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais.....R$ 40.867,20
3.3.9.0.30 - Material de Consumo.....R$ 54.796,80

**TOTAL.....R$ 300.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4° -** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5° -** O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - Al, 06 de julho de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Estela dos Santos Lira
**Código Identificador:**63059AD9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futura aquisição de mobiliário. Data/Hora: 20 de julho de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de julho de 2020.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**1677BC52

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor os processos administrativos n° 07020011/2020; 07020010/2020; 07020009/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de materiais permanentes, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, para Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de Julho de 2020, às 14h.

***LUCAS ROSENDO SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Natalia de Almeida Nievinski
**Código Identificador:**A2BDB55F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 0741/2020
Contrato de nº 47/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.02/2020
Contratante: Prefeitura de Maragogi/AL, CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96.
Contratada: OTIMIZA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.413.494/0001-43.
Objeto: fornecimento de pá carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Abastecimento do município de Maragogi/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Contratante e Cleiton Otamiro Ferreira da Silva pela contratada.

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**B41BE61F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** nº:24/2020, firmado em 27/02/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 13.111.224/0001-66.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária.
**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
**VIGÊNCIA:** Tem vigência até 12 (doze) meses.
**VALOR:** Para a realização dos serviços, a Contra

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Maragogi-AL, 05 de março de 2020.

***FENANDO SERGIO LIRA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ítalo Joseph Guedes Santos
**Código Identificador:**B89A070B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA Nº01/2020

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2020**

A **Comissão Permanente de Licitações** do município de Maravilha/AL, instituída pela **Portaria nº 044/2019**, torna público o resultado da Habilitação, referente à **Concorrência Nº 01/2020**, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no município de Maravilha – AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 28 de maio de 2020, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas **COENCO SANEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.356.435/0001-95**, **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº01.551.622/0001-70**, **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ **nº 28.660.503/0001-02**, **J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ nº 11.968.506/0001-05**, **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP** inscrito no CNPJ **nº 01.346.561/0001-00** foram inabilitadas uma vez que deixaram de atender as exigências do instrumento convocatório em especial aos itens: 8.4.1.1 e 8.4.1.3. Quanto as empresas **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 01.346.561/0001-00** e. **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 03.521.089/0001-20** foram habilitadas por atender todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no **art.109, inciso I, alínea a.**

Maravilha-AL, em 06 de julho de 2020.

***JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**813FF805

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### AVISO

O Município de Marechal Deodoro, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados que a continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, objeto: Aquisição de ambulâncias destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 – Pref. Mun. De Marechal Deodoro, tipo: Menor preço por item, será realizada dia: 08/07/2020, às 10:00 (horário local) no sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 06 de julho de 2020.

***LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1FC803C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO - 5 TA - PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATO DE LOCAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL
Partes: PMMD e a PONTA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.725.299/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/12/2020, contados do encerramento do quarto Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mateus Gonzalez
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – INTERVENIENTE
Mauro José do Monte Vasconcelos
PONTA VERDE EMPREENDIMENTO LTDA - LOCADORA

**Publicado por:**
Priscylla Silva dos Santos
**Código Identificador:**6A832C69

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) COBERTAS DE QUADRA E BANHEIROS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Após análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação e da análise dos atestados de capacidade técnica efetuado pelo Engenheiro Civil Pedro do Nascimento Filho, a CPL julgou **HABILITADAS** as empresas:
**JRA CONSTRUTORA LTDA – EPP, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA E QUINTINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** por cumprimento as regras do edital.

**A CPL** informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro – AL, 06 de julho de 2020.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente

***JAIR BARCELOS CERQUEIRA***
Membro

***JOÃO FELIPE SANTOS ROCHA***
Membro

***JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**B84FD806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, após a análise do RECURSO e das CONTRARRAZÕES apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA** e **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** respectivos, ao resultado do julgamento das propostas de preços, que declarou a empresa **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI,** classificada e vencedora do certame, na licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO RESIDENCIAL DENISSON AMORIM, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.
**Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital do Tomada de Preços nº 005/2020 e, ainda diante dos entendimentos doutrinários e os já pacificados pelas Cortes de Contas e ante os fundamentos das informações prestadas pela CPL e o engenheiro técnico responsável, DECIDE:**
Julgar procedente o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA,** declarando a proposta de preço da recorrida **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI desclassificada**, por descumprimento das regras previstas no edital susografado.

Marechal Deodoro – Alagoas, 06 de julho de 2020.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**A633044C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2017-IL**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
(Serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II, em central de tratamento de resíduos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: Alagoas Ambiental S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2017-IL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 07/06/2017, iniciando-se o presente em 08/06/2020 e findando sua vigência em 07/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos, Classe II, pelo período de 12 (doze) meses, será nas mesmas condições do contrato anterior, na ordem de R$ 774,96 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 64,58 (sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 0519.0006/2020, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 008/2017-IL, ref. ao Processo Administrativo nº 1210/2017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/06/2020. PELA CONTRATANTE: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. PELA CONTRATADA: Anna Karlla Brabo Magalhães-Diretora e Marnes Costa Machado Gomes-Procurador.

Mar Vermelho, 05 de junho de 2020.

***JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**6E2CB686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 007/2015-PP**

(Serviços de Acesso à Internet)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 13.623.291/0001-16. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2015-PP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 02/07/2015, iniciando-se o presente em 03/07/2020 e findando sua vigência em 02/07/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 0615.0003/2020, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 007/2015-PP, ref. ao Processo Adm. sob nº 1084/2015. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2020. PELA CONTRATANTE: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. PELA CONTRATADA: Alberto Charles Leão Porto Nunes-Diretor.

Mar Vermelho, 02 de julho de 2020.

***JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**FD8D7A4D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 17/2019**

DISTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ n° 12.226.205/0001-79. DISTRADADA: FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 34.075.655/0001-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE UMA UBS BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-ALAGOAS.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2020. ASSINAM: Pelo Município de Mata Grande – AL, o Sr. Erivaldo de Melo Lima, Prefeito Municipal. Pela parte DISTRATADA Sr. Ronaldo da Silva Martins.

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**7EA6F149

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 12/2020/SRP – 2ª Convocação

OBJETO: Registro de Preço visando a eventual e futura Aquisição de Material de Construção destinados a atender as necessidades deste Município de Monteirópolis. Data, Hora e Local: 17 de julho de 2020, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteteirópolis/AL, 06 de julho de 2020.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**B29394F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de preços nº 07/2020, firmada em 30/04/2020, com a empresa: P.V PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 21.848.971/0001-66. Objeto Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e acessórios para os veículos pertencentes a nossa frota e agregados; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2020; Processo Administrativo: 0302013/2020; Vigência: 31/12/2020; Valor Global Registrado R$ 421.440,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Plínio Marcus de Souza Gonçalves. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 06 de julho de 2020.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**63D8A231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 08/2020, firmada em 30/04/2020, com a empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: 35.793.795/0001-17. Objeto Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e acessórios para os veículos pertencentes a nossa frota e agregados; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2020; Processo Administrativo: 0302013/2020; Vigência: 31/12/2020; Valor Global Registrado R$ 260.870,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Marcelo Pereira Mendes. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 06 de julho de 2020.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**65A4DB1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
Ata de Registro de preços nº 09/2020, firmada em 08/05/2020, com a empresa: LOURDENIA MATOS VALENÇA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.594.617/0001-04. Objeto aquisição de Fogos de Artifícios; Amparo: Pregão Presencial nº 07/2020; Processo Administrativo: 0227079/2020; Vigência: 31/12/2020; Valor Global Registrado R$ 118.850,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Lourdenia Matos Valença. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 06 de julho de 2020.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**FDF2640B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 06.18.0004/2020**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 06.18.0004/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa RODRIGO QUIRINO CANUTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.661.516/0001-33, com sede na Rua Serafim Costa, nº 146, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, CEP 57.052-486, no valor de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), para contratação de serviços de instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Marina Lamenha.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 06 de julho de 2020.

***MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Rogério Macedo Silva
**Código Identificador:**ABC45411

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° PREV-001/2020**

O Presidente do **PREVIPINDOBA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa Matias e Leitão Consultores Associados Ltda - CNPJ sob nº 14.813.501/0001-00, pelo valor global na ordem de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Pindoba, 06 de julho de 2020.

***JAILSON DA SILVA BATISTA***
Presidente do PREVIPINDOBA

**EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-001/2020 - IL**
CONTRATANTE: **PREVIPINDOBA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL**, CNPJ nº. 05.481.996/001-18. CONTRATADO: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 14.813.501/0001-00. OBJETO: Serviços de Consultoria de Investimentos. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 06 parcelas na ordem de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais. DATA DO CONTRATO: 06/07/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Jailson da Silva Batista - Presidente do PREVIPINDOBA - pela Contratante e Everardo Fernandes Matias - Sócio Administrador - pela Contratada.

Pindoba, 06 de julho de 2020.

***JAILSON DA SILVA BATISTA***
Presidente do PREVIPINDOBA

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**54D38372

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 08/2020 FMS COVID-19
PROCESSO Nº 06010002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 08/2020
OBJETO: Aquisição de EPIS para os profissionais de saúde com finalidade de prevenção de contaminação do vírus Covid 19.
CONTRATADA: ANA LUZIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13523.927/0001-58.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DATA DO CONTRATO: 15/06/2020, PRAZO: 30 (TRINTA) dias contados a partir da data de sua celebração.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de JUNHO de 2020.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadja Ramos dos Santos
**Código Identificador:**FA3E694C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020
PROCESSO: 1213-069/2020 PE – 13/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ACANTO COMERCIAL, inscrita no CNPJ n° 15.016.562/0001-09
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 11.430,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Thiago Araújo Barbosa, pela FORNECEDORA REGISTRADA

**Publicado por:**
Roberta Alves da Silva
**Código Identificador:**B6A08E16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTATRIA

**PORTARIA Nº 005/2020 SEMED/RL**

Instituir a medida de teletrabalho no âmbito da sede e das unidades de Ensino de Rio Largo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIOLARGO/AL, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 027 de 30 de abril de 202040.546, de 20 de março de 2020, e,
Considerando a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco na sede da Secretaria Municipal de Educação e nas instituições de ensino de Rio Largo/Alagoas e como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública , em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS)
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo adotar medidas para preservar servidores e a comunidade, reduzindo as possibilidades de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos que competem a cada órgão e entidade;
Considerando que alguns serviços executados pelos servidores da educação de Rio Largo/Alagoas podem, excepcionalmente, ser executados de forma eletrônica e/ou remota,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/Alagoas, o regime de teletrabalho, em caráter excepcional e temporário, como medida necessária à continuidade do funcionamento e do desenvolvimento das atividades institucionais e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do coronavírus.
Art. 2º O regime de teletrabalho de que trata esta Portaria abrange todos os setores que integram as instituições de ensino e a estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Rio Largo/Alagoas , cujas atividades possam ser desenvolvidas remotamente.
§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, contratados e comissionados, em exercício nas unidades de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/Alagoas, cuja gestão de pessoal compete à Diretoria de Recursos Humanos do referido órgão.
§ 2º O regime de teletrabalho iniciar-se-á em 17 de março de 2020 e findará com ato próprio da Secretária de Educação de Rio Largo/Alagoas

§ 3º Ficam suspensas as atividades que não sejam compatíveis com o regime de teletrabalho e que não sejam consideradas essenciais, a critério do chefe imediato conforme o caso.
Art. 3º Cabe à chefia imediata monitorar remotamente o desenvolvimento das atividades dos servidores que lhe sejam subordinados, por meio de relatórios individuais de atividades, a ser apresentado semanalmente, conforme modelo definido por cada Diretoria responsável.
§ 1º As atividades desenvolvidas através do teletrabalho não serão consideradas, para efeito de remuneração extra ou qualquer outro, como horas excedentes de trabalho
§ 2º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante operíodo do regime de teletrabalho.
Art. 4º A infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada, no período em que perdurar a execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, ficará à custa do servidor, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.
Art. 5º É dever do servidor sob o regime de teletrabalho de que trata esta Portaria:
I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos,;
II - permanecer disponível para contato imediato por meio telefônico ou por qualquer outra ferramenta de comunicação remota disponível, no mesmo período em que deveria exercer suas atribuições presencialmente;
III - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia e a equipe de trabalho;
IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;
VI - elaborar relatório semanal das atividades realizadas.
Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.
Art. 6º É responsabilidade da chefia imediata:
I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;
II - monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho;
III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho desenvolvido por sua equipe.
Art. 7º Os servidores poderão ser convocados a qualquer tempo pela chefia imediata para o desenvolvimento de atividades presenciais que não possam ser realizadas remotamente, ressalvados os casos de férias, licenças e afastamentos legais.
§ 1º O servidor que porventura esteja em usufruto de afastamentos legais ou afastado por licença médica, seja para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar, deverá comunicar à chefia imediata e registrar a informação do seu afastamento no processo atinente ao relatório individual de atividades.
§ 2º O regime excepcional de teletrabalho não implica em desoneração do cumprimento das atribuições funcionais, de forma que devem permanecer em regular exercício e à disposição das respectivas chefias, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.
Art. 8º As atividades incompatíveis com o teletrabalho, e que não forem essenciais ao funcionamento dos serviços públicos ficam suspensas, dispensando-se o comparecimento presencial dos servidores ao local de trabalho.
§ 1º A identificação das atividades incompatíveis com o teletrabalho que não são essenciais ao funcionamento da respectiva unidade é de responsabilidade da chefia imediata.
§ 2º Caberá à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor que atua nas atividades descritas no parágrafo anterior, fazendo constar no campo “observações” as devidas justificativas.
Art.9º. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos somente será possível com a autorização prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade de ensino, devendo ser registrada em protocolo próprio, mediante assinatura de recebimento e, devendo ser devolvidos de forma íntegra.
Art. 10. Os efeitos desta Portaria ficam mantidos enquanto perdurar a situação de emergência, no âmbito da saúde pública em Rio Largo/Alagoas, declarada pelo Poder Executivo.
Art. 11. Os casos omissos na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos, pela Secretária Municipal de Educação.

Rio Largo, 17 de março de 2020.

***JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Roberta Alves da Silva
**Código Identificador:**13082876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 0619-018/2020.**
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.**
**ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.**

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.423.997/0001-71, com valor total de R$ 37.000,20 (Trinta e sete mil reais e vinte centavos).

Rio Largo/Al, 24 de Junho de 2020.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**8D95F928

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, por motivo de celeridade e por motivo procedimental, avisa o CANCELAMENTO das licitações:
Concorrência Nº 001/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Que ocorreria no dia 03 de agosto de 2020 às 08:30 hs. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00M - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – ALAGOAS.**

Concorrência Nº 002/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Que ocorreria no dia 05 de agosto de 2020 às 08:30 hs. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO DE CARURU AO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS (MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS).**
Tornando qualquer efeito das Concorrências Nº 001/2020 e Nº 002/2020 sem feito.

São José da Laje (AL), 03 de julho de 2020.

***THIAGO MENDES DA ROCHA***
Presidente

**Publicado por:**
Joelma Bezzera
**Código Identificador:**63F5FFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitações:
Tomada de Preço Nº 002/2020. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 29 de julho de 2020 às 08:30 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00m - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO No MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – ALAGOAS.**
Tomada de Preço Nº 003/2020. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 31 de julho de 2020 às 08:30 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a pavimentação de trecho da estrada vicinal que liga o povoado de caruru ao perimetro urbano DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS (melhorias em estradas vicinais no município de SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS).**
As Tomadas de Preços acima serão realizadas no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje/AL, 04 de julho de 2020.

***THIAGO MENDES DA ROCHA***
Presidente/Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Joelma Bezzera
**Código Identificador:**5EE4F366

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**DESPACHO RATIFICADOR**
Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos de informática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Satuba/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **A F ATACAREJO INFORMATICA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 34.100.491/0001-64, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 3800, Loja 199, CEP: 57.073.900 – Cidade Universitária, Maceió/AL, representada pelo Senhor **Andre Felipe de Melo Inojosa**, portador do RG nº 7329663 SEDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.760.714-08, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações,

Publique-se o presente despacho nos moldes legais.

Satuba/AL, 14 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**EXRATO DO CONTRATO Nº 15/2020**
**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **A F ATACAREJO INFORMATICA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 34.100.491/0001-64;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição equipamentos de informática.

Valor: R$ 7.009,20 (sete mil e nove reais e vinte centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 14/02/2020;

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Andre Felipe de Melo Inojosa.

**Publicado por:**
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
**Código Identificador:**4D5A0BE9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Fundamentado no Art. 4° da Lei 13.979/20, e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0518002/2020, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa LICC´S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.157.097/0001-60 , visando a Aquisição de Kit dispositivo para testes rápidos para serem utilizados no auxilio ao diagnóstico e consequente tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Município de Tanque d´Arca/AL.

Tanque d´Arca/AL, 04/06/2020.

***WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**FE417914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 06.0006/2020-S.M. S**

Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CNPJ Nº 12.241.865/0001-29; Contratada: LICC´S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.157.097/0001-60; OBJETO Aquisição de Kit dispositivo para testes rápidos para serem utilizados no auxílio ao diagnóstico e consequente tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19 no Município de Tanque d´Arca/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Projeto Básico, no valor de R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); celebrado em 04/06/2020. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior (contratante) e Maria Margarida Nobre (contratada).

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**D36A2CE8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP N.º 101/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|---|---|
| ANA PAULA CORREIA DA SILVA | 065.506.104-51 |
| MARIA DE LOURDES DA SIVA NETO | 101.833.594-37 |
| MARIA SIDELMA BARBOSA SANTOS CATUM | 077.284.034-27 |
| MARCELO REHEM OLIVEIRA | 051.579.585-28 |
| GIANE ROSA RESENDE | 027.883.299-70 |
| RONALDO COSTA OLIVEIRA | 101.671.154-99 |

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **PROFESSOR (A) DE ENSINO RELIGIOSO (DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL),** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

| Nome | CPF |
|---|---|
| MÁRCIO MESSIAS GOMES DA SILVA | 062.681.904-08 |

Art. 3º - A presente nomeação, far-se-á em caráter precário, em razão da pandemia pelo *Coronavirus disease* (COVID-19) e ***Sub judice*** devendo os nomeados realizarem os exames médicos por meio do competente profissional da medicina do trabalho, a ser fornecido pelo Município de Teotônio Vilela e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO, sob pena de não efetivação em cargo público.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 06 de julho de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

***FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA***
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**A6AF3F00

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 304/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 008/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **MARILENA ALVES DA SILVA**, portadora do **RG 511288 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **472.511.664-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25H 1-F**, inscrita sob a **matrícula nº 118**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**22958854

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 261/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 003/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora/segurada **MARIA MACÁRIO DA SILVA**, portadora do **RG 1043224 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **861.005.994-49**, admitida em 21 de março de 1988, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I J**, inscrita sob a **matrícula nº 368**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 62 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 01 de novembro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**42D0B472

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 226/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 020/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **TEREZA DE FARIAS HOLANDA**, portadora do **RG 635085 SEDS/AL** e inscrita no CPF sob o nº **740.183.024-87**, admitida em 01 de maio de 1988, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I J**, inscrita sob a **matrícula nº 404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, por ter preenchido os requisitos **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 62 da Lei Municipal nº 900/2015.**
Art. 2º - O valor dos proventos será integral e com paridade com os servidores ativos, sendo equivalente ao valor pago ao cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de setembro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**9698C6FD

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 128/2018 DE 31 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** devido ao falecimento da servidora aposentada, **ZENILDA RIBEIRO DA SILVA MACENA**, portadora do **RG nº 729650 SEDS/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 484.053.884-00**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de seu esposo, **CÍCERO FRANCISCO MACENA**, portador do **CPF 442.444.284-53**, e do **RG sob o nº 751.846 SSP/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 012/2018, do supracitado Instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 31 de maio de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31 de maio de 2018.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**3BD39D23

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 235/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 026/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** devido ao falecimento da servidora pública municipal aposentada, **MARILI BERNARDO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 415709 SEDS/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 216.081.214-53**, em favor de seu marido, **PEDRO NETO DOS SANTOS**, portador do **CPF 208.437.044-20**, e do **RG sob o nº 359890 SEDS/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2018, data do óbito da servidora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Viçosa/AL, 03 de outubro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**3798C4D5

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 040/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por Morte, devido ao falecimento da servidora, **MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do **RG nº 436167 SEDS/AL** e inscrita no **CPF sob o nº 039.190.124-96**, brasileira, alagoana, Servidora Pública Municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua filha, **ANGÉLICA RAMONNY BARROS CONCEIÇÃO DA SILVA**, **portadora do CPF 130.486.504-58, e do RG sob o nº 3865693-0 SEDS/AL,** como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 50/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de janeiro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30 de janeiro de 2018.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente - IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**4603BF14

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 236/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 014/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** devido ao falecimento do servidor público municipal, **AILTON CORREIA DE ARAÚJO**, portador do **RG nº 421551 SSP/AL**, e inscrito no **CPF sob o nº 239.879.364-87**, em favor de sua esposa, **TEREZINHA GOMES DE ARAÚJO**, portadora do **CPF 270.599.014-34**, e do **RG sob o nº 282236 SSP/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2018, data do óbito do servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Viçosa/AL, 03 de outubro de 2018.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Diretor Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**035D2E5D

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 022/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 060/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da servidora aposentada, **JOSEFA DE MELO BOMFIM**, portadora do **RG nº 206.531.313 SSP/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 759.067.164-91**, em favor de seu esposo, **JOSÉ CEZAR BOMFIM**, portador do **CPF 007.317.494-72**, e do **RG sob o nº 326.176 SEDS/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47 da **Lei Municipal nº. 900/2015.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2019, com base no art. 48, inciso I, da **Lei Municipal nº. 900/2015,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de novembro de 2019.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**6EE0C7B3

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº 021/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 039/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da servidora aposentada, **MARIA CÍCERA HONORATO DA SILVA**, portadora do **RG nº 848387 SEDS/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 609.837.874-68** em favor de seu esposo, **FLORIVAL LUCAS DA SILVA**, portador do **CPF 295.129.994-04**, e do **RG sob o nº 621609 SEDS/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 27 de setembro de 2019.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**2157A087

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 023/2019 DE 13 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 083/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da servidora aposentada, **MARIA ADELMA DA SILVA MARQUES**, portadora do **RG nº 24145275-5 SSP/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 377.762.234-68**, em favor de seu esposo, **VALDOMIRO MARQUES DA SILVA**, portador do **CPF 326.709.824-68**, e do **RG sob o nº 571.049 SSP/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47 da **Lei Municipal nº. 900/2015.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2019, com base no art. 48, I da Lei **Municipal nº. 900/2015.** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de novembro de 2019.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente – IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**61BEE42D

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 011/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por Morte, devido ao falecimento do servidor, **TOMIRES ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2001001215285 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 034.313.894-81, brasileiro, Servidor Público Municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua filha, **GISELDA TÂMARA GOMES DOS SANTOS**, **portadora do CPF 494.747.118-28, e do RG sob o nº 54.026.900-1**, representada pela sra. **GABRIELA FERREIRA DE ARRUDA**, na qualidade de **Tia** e na condição de **PROCURADORA** da menor, portadora do CPF de nº 117.549.054-71, e sob o RG de nº 35189160 SEDS/AL., como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 07/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de abril de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 24 de abril de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente - IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**62A2E1B6

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº. 015/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por Morte, devido ao falecimento da servidora, **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 509159 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 008.162.294-57, brasileira, Servidora Pública Municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de seu esposo, **MANOEL VANDERLEI DA SILVA**, **portador do CPF 216.070.874-72, e do RG sob o nº 436172 SSP/AL,** como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 28/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 04 de agosto de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04 de agosto de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente - IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**E81A4E32

**IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP**
**PORTARIA Nº.018/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Pensão por Morte, devido ao falecimento do servidor, **JOSÉ PEDRO BARROS DA SILVA**, **portador do RG nº 362063 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 163.569.694-15**, brasileiro, Servidor Público Municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua filha, **ANGÉLICA RAMONNY BARROS CONCEIÇÃO DA SILVA**, **portadora do CPF 130.486.504-58, e do RG sob o nº 3865693-0 SEDS/AL,** como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/Al, conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício (PAB), de nº 49/2017, do supracitado Instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 27 de novembro de 2017.

***DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27 de novembro de 2017.

***WAGNER ACCIOLY VILELA***
Presidente - IPASMV

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**E82E6D0B

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2020**

OBJETO: Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações por meio do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, na modalidade Compra Institucional, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e SMTTDS, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, art. 1º da Resolução GGPAA nº 56 de 14 de fevereiro de 2013 e art. 1º da Resolução GGPAA nº 64 de 20 de novembro de 2013.
LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sala da Assessoria de Políticas Públicas para Agricultura Familiar, localizada

na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Av. Firmino Maia, S/N – Centro, Viçosa-AL, de 06/07/20 a 15/07/20. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 15 de julho de 2020 às 10:00h (HORÁRIO LOCAL). Na sala da Assessoria Especial de Políticas Públicas para Agricultura Familiar, localizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na Av. Firmino Maia, S/N – Centro, Viçosa-AL.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:30 às 12:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

Viçosa/AL, 06 de julho de 2020

.

***JOSÉ MARCELO DOS SANTOS VIEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ederson Vilela Brandao
**Código Identificador:**78E70B7B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4440/2020

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4440/2020, celebrado entre o Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV – CNPJ Nº 10.573.381/0001-51 e a empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, sediada na Avenida Governador Osman Loureiro, 3506 - Edifício Premium Office – Bairro Mangabeiras, CEP 57.037-630, Maceió/AL, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis, Garrafa Térmica e Utensílio de Cozinha.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é a correção do valor total do item 17 no anexo, assim como a inclusão do item 35, não alterando o valor do contrato.
Onde lê-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. TOTAL | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Café torrado e moído, embalagem a vácuo, fardo contendo de 20 pacotes, cada pacote de 250g. | 08 | FARDO | NORDESTINO | R$ 76,99 | R$ 53,58 |

Leia-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. TOTAL | UNID. MÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Café torrado e moído, embalagem a vácuo, fardo contendo de 20 pacotes, cada pacote de 250g. | 08 | FARDO | NORDESTINO | R$ 76,99 | R$ 615,92 |
| 35 | Garrafa térmica com capacidade para 01(um) litro. Certificado INMETRO. | 03 | UNIDADE | INVICTA | R$ 17,86 | R$ 53,58 |

Arapiraca/AL, 21 de maio de 2020

***WALDSON KLEBER ERNESTO BEZERRA***
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

**PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.**

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**9A60AFDB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 11811/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 11811/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da RG nº 262494 - SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Senhor **RODRIGO VIEIRA GUEDES**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, brasileiro, portador do CPF nº 051.091.224-90 e RG nº 1976831 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE,** do outro lado a Empresa **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.834.750/0001-57, sediada na Rua Vigário Calixto, n° 3600, Lote 13/14/15, Bairro Itararé, Campina Grande, Paraíba, CEP 58.411-070, neste ato representada pelo Senhor **MAURÍCIO CUSTÓDIO GUARABYRA**, inscrito no CPF n° 032.116.464-42, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA doravante denominada **CONTRATADA,** acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **do objeto**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n° 11811/2019 por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente aditivo é de R$ 3.657,364,86 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta quatro reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo Único.** Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2020 o valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), restando um saldo de R$ 2.057.364,86 (dois milhões, cinquenta e sete mil trezentos e sessenta quatro reais e oitenta e seis centavos) que será executado no exercício de 2021, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Programa de Trabalho 12.12.15.452.3100.2098 – Manutenção das Ações de iluminação Pública, Elemento de Despesa 3390.30.0085 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**
Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 18 de Junho de 2020

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO***
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

***RODRIGO VIEIRA GUEDES***
SecretárioMunicipal de Serviços Públicos
Interveniente

***MAURÍCIO CUSTÓDIO GUARABYRA***
EIP Serviços de Iluminação LTDA
Contratada

***EDNEY MIKAELL VIEIRA DE ALBUQUERQUE***
Gestor do Contrato

**ANEXO – SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 11811/2019**

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTD | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1,0** | **LUMINÁRIAS LED** | | | | |
| 1,1 | FORNECIMENTO DE CONJUNTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO **PÚBLICA 50 W** EM LED, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM, L70 ACIMA DE 50.000 HORAS E 5 ANOS DE GARANTIA OU EQUIVALENTE. | UND | 3270 | R$ 435,00 | R$ 1.422.450,00 |
| 1,2 | FORNECIMENTO DE CONJUNTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO **PÚBLICA 70 W** EQUIVALENTE EM LED, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM, L70 ACIMA DE 50.000 HORAS E 5 ANOS DE GARANTIA OU EQUIVALENTE | UND | 420 | R$ 580,00 | R$ 243.600,00 |
| 1,3 | FORNECIMENTO DE CONJUNTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO **PÚBLICA 160 W** EM LED, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 42 À 60 MM, L70 ACIMA DE 50.000 HORAS E 5 ANOS DE GARANTIA OU EQUIVALENTE. | UND | 1000 | R$ 840,00 | R$ 840.000,00 |
| **2,0** | **POSTES METÁLICOS** | | | | |
| 2,1 | POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM | UND | 50 | R$ 785,05 | R$ 39.252,50 |
| **4,0** | **SUPORTES DECORATIVOS E BRAÇOS** | | | | |
| 4,5 | BRAÇO DE 2 POL 2000MM, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS | UND | 850 | R$ 80,00 | R$ 68.000,00 |
| 4,6 | BRAÇO DE 2 POL 3000MM, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS | UND | 450 | R$ 90,00 | R$ 40.500,00 |
| **7,0** | **QUADRO E CHAVES DE COMANDO** | | | | |
| 7,1 | FORNECIMENTO DE RELE FOTO ELÉTRICO 1000 W/220 V TIPO NF | UND | 5000 | R$ 13,00 | R$ 65.000,00 |
| **10,0** | **EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA** | | | | |
| 10,1 | GUINDASTE COM CESTO, ACOPLADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100 KG E ALCANCE VERTICAL MÁXIMO DE 8,60 M COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO) | HR | 1100 | R$ 80,00 | R$ 88.000,00 |
| 10,2 | LANÇA ELEVATÓRIA COM CESTO, ACOPLADO EM CAMINHÃO CHASSIS COM 3 EIXOS, CAPACIDADE DO CESTO PARA 01 PESSOA OU 100KG E ALCANCE VERTICAL 25 METROS COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (SERVIÇO DIURNO) | HR | 660 | R$ 100,00 | R$ 66.000,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **R$ 2.872.802,50** |
| **BDI R$** | | | | | **R$ 784.562,36** |
| **VALOR TOTAL COM BDI R$** | | | | | **R$ 3.657.364,86** |

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**BECC9CB3